



LEI MUNICIPAL N.º 2.385/2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS
COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

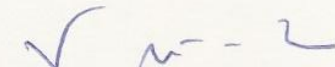
Art. 1º - Como incentivo ao incremento do turismo no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a custear as despesas durante a realização do RODEIO SHOW que irá ocorrer na Associação Esportiva Arco Íris.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, serão repassados à Associação Esportiva Arco Íris.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 11 de agosto de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL